

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 027/76 CEE e outros.	
INTERESSADO: (6) Maria Teresinha Naves da Silva e outros.	
ASSUNTO: Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.	
RELATOR: (1) Conselheira: Maria de Lourdes Mariotto Haidar	
PARECER N.º 527/76	APROVADO EM 07/07/76
COMUNICADO AO PLENO EM	

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do primeiro grau, em 1976, de alunos sem a idade mínima legal exigida.

Os processos estão bem instruídos e contêm os dados necessários ao estudo dos casos.

APRECIÇÃO:

Da análise da documentação que fundamenta cada petição, verifica-se que os alunos em tela apresentam condições para frequentar a 1ª série do primeiro grau.

A experiência pré-escolar pela qual passaram os alunos ofereceu a estimulação necessária ao adequado desenvolvimento de sua personalidade. Encontram-se, portanto, com maturidade necessária para um bom desempenho pedagógico na 1ª série do primeiro grau.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto votamos no sentido deste CEE autorizar a matrícula na 1ª série do ensino do primeiro grau, em 1976, dos seguintes alunos:

- 1- Maria Teresinha Naves da Silva (Proc. CEE nº 0327/76)
- 2- Cláudia de Cássia Barilari (Proc. CEE nº 0330/76)
- 3- Flávio Victor Capezzuto (Proc. CEE nº 0334/76)
- 4- José Antônio Teixeira (Proc. CEE nº 0344/76)
- 5- Ângela Rocha Andreotti (Proc. CEE nº 0349/76)
- 6- Argélia Peixoto (Proc. CEE nº 0352/76)
- 7- Christiane Gravé Saraiva da Silva (Proc. CEE nº 0351/76)
- 8- Paulo Rogério da Cunha Fernandes (Proc. CEE 0351/76)

PROC. CEE nº 327/76

PARECER CEE Nº 527/76

2.

- 9- Regiane Perez Capucci (Proc. CEE nº 0351/76)
- 10- Roslaine Smaniotto (Proc. CEE nº 0351/76)
- 11- Alexandre Santos Cunha (Proc. CEE nº 0351/76)
- 12- Luciana de Araújo Garcia (Proc. CEE nº 0353/76)
- 13- Sílvia Adriane Gebara (Proc. CEE nº 0376/76)
- 14- Fábio Cesar Garcia Ladeira (Proc. CEE nº 0382/76)
- 15- Guilherme de Miranda Cabral (Proc. CEE nº 0387/76)

São Paulo, 07 de julho de 1976

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de julho de 1976

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente  
apr.